



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2015

“DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Temporárias da Câmara Municipal de
Cordeiro, ficando assim constituídas:

COMISSÃO DE SAÚDE

PRESIDENTE: AMILTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA
VICE - PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES
MEMBRO: GILBERTO SALOMÃO FILHO

COMISSÃO DE DEFESA AO CONSUMIDOR

PRESIDENTE: GILBERTO SALOMÃO FILHO
VICE - PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES
MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESIDENTE: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO
VICE - PRESIDENTE: GILBERTO CARLOS MENDES GIL
MEMBRO: MARCELO JOSE ESTAEL DUARTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS

PRESIDENTE: AMILTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA

VICE - PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES

MEMBRO: MARCELO JOSE ESTAEL DUARTE

COMISSÃO DE TRANSPORTES

PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ ESTAEL DUARTE

VICE - PRESIDENTE: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

MEMBRO: GILBERTO SALOMÃO FILHO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: ROBSON PINTO DA SILVA

VICE - PRESIDENTE: SILÊNIO FIGUEIRA GRACIANO

MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

COMISSÃO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ ESTAEL DUARTE

VICE - PRESIDENTE: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

MEMBRO: JADER MARANHÃO

COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

PRESIDENTE: ROBSON PINTO DA SILVA

VICE - PRESIDENTE: SILÊNIO FIGUEIRA GRACIANO

MEMBRO: GILBERTO CARLOS MENDES GIL

COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRESIDENTE: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

VICE - PRESIDENTE: GILBERTO CARLOS MENDES GIL

MEMBRO: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL


PRESIDENTE: ROBSON PINTO DA SILVA

VICE - PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES

MEMBRO: GILBERTO SALOMÃO FILHO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de março de 2015.


Anísio Coelho Costa
Presidente